



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

21

150

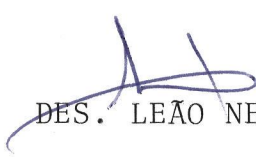
A C O R D Ã O N° 280

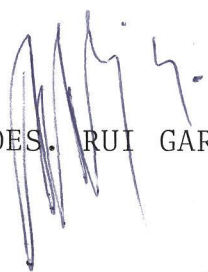
179

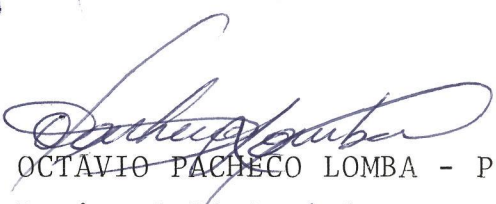
Vistos, relatados e discutidos, estes autos de Processo Classe V - N° 07/83, referente ao Pedido de Registro de Diretórios Municipais do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, acolher o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e deferir, à unanimidade, os pedidos de registro dos Diretórios Municipais de Rio Negro, Nova Andradina, Miranda, Mundo Novo, Bonito, Bela Vista, Bandeirantes, Aparecida do Tabuado, Anastácio e Jateí e determinar a anotação das respectivas Comissões Executivas.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, 22 de setembro de 1.983.

    
DES. LEÃO NETO DO CARMO - Presidente

  
DES. RUI GARCIA DIAS - Relator

  
DR. OCTAVIO PACHECO LOMBA - Procurador Regional Eleitoral.